



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 274

Sexta-feira - 03 de julho de 2009

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Antonio Carlos .....	1
Campo Alegre .....	1
Chapadão do Lageado .....	3
Coronel Martins .....	5
Corupá .....	5
Erval Velho .....	9
Forquilha .....	11
Gaspar .....	12
Irineópolis .....	13
JoséBoiteux .....	13
Meleiro .....	13
Monte Carlo .....	18
Rio do Sul .....	18
Salto Veloso .....	19
São Lourenço do Oeste .....	20
São Pedro de Alcântara .....	22
Schroeder .....	22
Turvo .....	23
Videira .....	24

## Antonio Carlos

### Prefeitura Municipal

#### Processo Licitatório N° 57/2009

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: n° 57/2009; Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços; Tipo: menor preço por item; Objeto: Aquisição parcelada de óleo lubrificante, óleo hidráulico, fluido de freio e graxa para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 15/07/09 às 09:00 horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta n° 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br)

Antônio Carlos, 02 de julho de 2009.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

## Campo Alegre

### Prefeitura Municipal

#### Resumo Contrato N° 66/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO N° 66/2009

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento e criação de um website institucional para divulgar os atrativos turísticos da cidade de Campo Alegre-SC; as empresas com finalidade turística e os roteiros de visitação que o Município dispõe, bem como um local para contato direto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Coordenadoria de Turismo), para efetuar a reserva dos roteiros turísticos.

Contrato em decorrência ao Processo de dispensa de licitação n° 42/2009.

Dotação: 11.02.4.022.3.3.90.39.00.00.00.00.

Do valor: R\$ 2.238,80

CONTRATADA: CRIATIO CONSTRUÇÕES EM WEB LTDA ME

Prazo: início em 19/05/2009 com vigência até 19/05/2010.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

#### Resumo Contrato N° 67/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO N° 67/2009

OBJETO: Aquisição de 01 (um) sistema de climatização de ar (quente e frio), com fornecimento de material e mão de obra, composto por no mínimo 06 (seis) unidades de aparelhos condicionadores de ar tipo "split", novo, com no mínimo 30.000 btus cada, totalizando um mínimo de 180.000 btus, com comando individual de cada aparelho em um único controle remoto, devidamente instalado (com garantia de 12 meses).

Contrato em decorrência ao Processo Licitatório n° 40/2009, modalidade Pregão (presencial).

Dotação: 11.01.2.706.4.4.90.52.00.00.00.00.0136.

Do valor: R\$ 19.970,00

CONTRATADA: CONT Eletrônicos e Ar Condicionado Ltda

Prazo: início em 20/05/2009 com vigência até 20/05/2010.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

#### Resumo Contrato N° 68/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO N° 68/2009

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

[contato@diariomunicipal.sc.gov.br](mailto:contato@diariomunicipal.sc.gov.br)

[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

OBJETO: O contrato nº 39/2009 firmado com a empresa Papelaria São Bento Ltda, passará a vigorar com as seguintes alterações:  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o valor do item 16 "leite integral" do contrato nº 39/2009 (originado do processo licitatório nº 20/2009) passa de 1,4596 para R\$ 1,85 a unidade (caixa contendo 1 litro), a partir desta data.

Esta alteração se faz nos moldes do inciso II, "d", Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

As demais cláusulas do contrato nº 39/2009, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2009.

Campo Alegre/SC, 28 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

### Resumo Contrato Nº 69/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO Nº 69/2009

OBJETO: Prestação de serviços de torno e usinagem para consertos diversos em peças de máquinas, veículos e equipamentos e outros serviços de torneiro (mão de obra auxiliar).

Contrato em decorrência ao Processo Licitatório nº 41/2009, modalidade Pregão (presencial).

Dotação:

O crédito necessário ao atendimento das despesas correrá à conta das Dotações Orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros classificadas como "serviço", de qualquer Órgão/Unidade do Orçamento do Município de Campo Alegre. O serviço não poderá ser executado sem empenho prévio.

Do valor:

- R\$ 35,00 a hora trabalhada para a prestação de serviços de torno e usinagem para consertos diversos em peças de máquinas, veículos e equipamentos; e

- R\$ 20,00 a hora trabalhada para outros serviços de torneiro (mão de obra auxiliar).

CONTRATADA: LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF

Prazo: início em 29/05/2009 com vigência até 31/10/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

### Resumo Contrato Nº 70/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO Nº 70/2009

OBJETO: O contrato nº 19/2007 bem como os Termos Aditivos nº 25/2009 e 48/2009 (originados do processo licitatório nº 20/2007, modalidade Pregão presencial como Registro de Preços), firmado com a empresa ASS Turismo Ltda (transporte escolar), passarão a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO ACRESCIMO

Acresce 508 Km (quinhentos e oito quilômetros) à LINHA 13, conforme segue:

LINHA 13 – AVENQUINHA / CENTRO 70 km/dia - LAERCIO

PERÍODO: VESPERTINO

SAÍDA: DO CENTRO PASSANDO POR: MANGUEIRA VELHA, SALTO, AVENCA DO RIO NEGRO, AVENQUINHA, QUEIMADOS, EEB. LEBON RÉGIS, E.M.E.B. MARIA JOSÉ, APAE, CARLOS SCHNEIDER, ANTONIO DOMINGOS CORRÊA.

RETORNO: SAÍDA: EMEB. ANTONIO DOMINGOS CORRÊA, CARLOS SCHNEIDER, APAE, E.M.E.B. MARIA JOSÉ D.S. BERNARDES, EEB. LEBON RÉGIS, QUEIMADOS, AVENQUINHA, AVENCA DO RIO NEGRO, SALTO, MANGUEIRA VELHA E CENTRO.

O itinerário descrito fica sujeito a alterações sem prévio aviso ou notificação, na medida das necessidades da Administração Pública

CONTRATANTE, respeitando-se, no entanto, o valor pago por Km rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor oriundo desta alteração contratual, que totaliza R\$ 1.686,56 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) ficará a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 05.02.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.0519, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Transporte Escolar, Serviço de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação (código reduzido 55 do orçamento vigente).

Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

As demais cláusulas do contrato nº 19/2007, bem como de seus Aditivos, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2009.

Campo Alegre/SC, 29 de maio de 2009.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

### Resumo Contrato Nº 71/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO Nº 71/2009

OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para execução de 32 unidades habitacionais com área unitária de 36,41 m<sup>2</sup>, em local a ser definido pelo Município, podendo ser no perímetro urbano ou rural, de acordo com a emissão da Ordem de Serviço. Contrato em decorrência ao Processo Licitatório nº 48/2009, modalidade Tomada de Preços.

Dotação: 12.01.1.022.4.4.90.51.98.00.00.00.00

Do valor:

O Município pagará à CONTRATADA o valor R\$ 2.771,79 por unidade habitacional, e cada "Mutuário" (conforme definição no Edital do Processo Licitatório nº 48/2009) pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 9.137,65 por unidade habitacional. Então cada unidade habitacional totaliza o valor de R\$ 11.909,44. O Município reserva a dotação orçamentária (orçamento vigente) para o pagamento de parte de 32 unidades habitacionais, totalizando R\$ 88.697,28.

CONTRATADA: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

Prazo: início em 10/06/2009 com vigência até 07/10/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

### Resumo Contrato Nº 72/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO Nº 72/2009

OBJETO: Aquisição de 2.100 toneladas de calcário dolomítico a granel, tipo C, PRNT igual ou superior a 75,2%.

Contrato em decorrência ao Processo Licitatório nº 51/2009, modalidade Pregão (presencial).

Dotação: 07.01.1.009.3.3.90.32.00.00.00.00.0136

Do valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço certo e ajustado de R\$ 15,00 a tonelada, perfazendo um total de R\$ 31.500,00.

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE CAL RIO GRANDE LTDA

Prazo: início em 18/06/2009 com vigência até 07/10/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

**Resumo Contrato N° 73/2009**

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO N° 73/2009

OBJETO: O contrato n° 18/2009 firmado com a empresa Rudipel Rudnick Petróleo Ltda, passará a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o valor do litro do óleo diesel passa de R\$ 1,97 para R\$ 1,817, a partir desta data.

Esta alteração se faz nos moldes do inciso II, "d", Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

As demais cláusulas do contrato n° 18/2009, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2009.

Campo Alegre/SC, 23 de junho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

**Resumo Contrato N° 74/2009**

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO N° 74/2009

OBJETO: O contrato n° 29/2008 firmado com a empresa BAR E LANCHONETE CLAUTON LTDA ME, passará a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados desta data, o contrato n° 29/2008, com vigência até 20 de junho de 2010.

Esta alteração se faz nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como da cláusula segunda do contrato n° 29/2008 (previsão de prorrogação).

As demais cláusulas do contrato n° 29/2008 permanecem inalteradas e em vigor.

Campo Alegre/SC, 20 de junho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

**Resumo Contrato N° 76/2009**

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO N° 76/2009

OBJETO: O contrato n° 59/2008 firmado com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, passará a vigorar com as seguintes alterações:

I – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Omissis

Subcláusula Primeira: O valor mensal acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a Epagri, mediante depósito identificado na conta corrente da CONTRATADA/Epagri n° 94.9001-9, Agência Bancária n° 3582-3 do Banco do Brasil S/A. A quitação como forma de pagamento será dada pela CONTRATADA imediatamente após o recebimento de cada parcela.

Subcláusula Segunda: Omissis.

Subcláusula Terceira: Omissis.

As demais cláusulas do contrato n° 59/2009 permanecem inalteradas e em vigor.

Campo Alegre/SC, 24 de junho de 2009.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

**Chapadão do Lageado****Prefeitura Municipal****Decreto N° 40/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

DECRETO N° 40/2009

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 0406, de 17 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art.1° Fica anulado a importância de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – Secretaria de Saúde  
 01 – Divisão do Fundo de Saúde  
 10 – Saúde  
 17 – Saúde para todos  
 301 – Atenção Básica  
 92 – Recursos Próprios Saúde 15%  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas  
 1023 – Aquisição de Móveis e Equipamentos..... R\$ 7.000,00

06 – Secretaria de Saúde  
 01 – Divisão do Fundo de Saúde  
 10 – Saúde  
 17 – Saúde para todos  
 301 – Atenção Básica  
 92 – Recursos Próprios Saúde 15%  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas  
 2022 – Atendimento ginecológico..... R\$ 43.000,00

08 – Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços  
 02 – Divisão do D. M. E. R.  
 26 – Transportes  
 29 – Estradas Vicinais  
 782 – Transporte Rodoviário  
 80 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
 2042 – Manutenção das Estradas Vicinais..... R\$ 33.000,00

07 – Secretaria de Agricultura  
 01 – Divisão de Agricultura  
 20 – Agricultura  
 27 – Pequeno Agricultor Assistido  
 606 – Extensão Rural  
 80 – Recursos Ordinários  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas  
 2039 – Realização da Festa do Colono..... R\$ 10.000,00

07 – Secretaria de Agricultura  
 01 – Divisão de Agricultura  
 20 – Agricultura  
 27 – Pequeno Agricultor Assistido  
 606 – Extensão Rural  
 80 – Recursos Ordinários  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas  
 2041 – Celebração de Convênios..... R\$ 15.000,00

08 – Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços

01 – Divisão de Serviços Urbanos

26 – Transportes

29 – Estradas Vicinais

782 – Transporte Rodoviário

80 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direitas  
 1038 – Construção de Pontes..... R\$ 10.000,00

08 – Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços  
 01 – Divisão de Serviços Urbanos.  
 15 – Urbanismo  
 31 – Urbanismo  
 451– Infra-estrutura Urbana  
 80 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direitas  
 1041 – Aberturas de Ruas e Avenidas..... R\$ 6.000,00

08 – Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços  
 01 – Divisão de Serviços Urbanos.  
 15 – Urbanismo  
 31 – Urbanismo  
 451– Infra-estrutura Urbana  
 80 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
 44.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direitas  
 1041 – Aberturas de Ruas e Avenidas..... R\$ 5.000,00

08 – Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços  
 01 – Divisão de Serviços Urbanos.  
 15 – Urbanismo  
 31 – Urbanismo  
 452– serviços Urbanos  
 80 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direitas  
 2043 – Manutenção e Conservação de Ruas..... R\$ 5.000,00

08 – Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços  
 01 – Divisão de Serviços Urbanos.  
 15 – Urbanismo  
 31 – Urbanismo  
 452– Serviços Urbanos  
 80 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direitas  
 2044– Manutenção de Serviços de Iluminação Pública. R\$ 5.000,00

08 – Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços  
 02 – Divisão do D. M. E. R.  
 26 – Transportes  
 29 – Estradas Vicinais  
 782 – Transporte Rodoviário  
 80 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direitas  
 1039– Construção de Praças e Jardins..... R\$ 5.000,00

10 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo  
 01 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo  
 18 – Gestão Ambiental  
 23 – Chapadão do Lageado Turístico  
 542 – Controle Ambiental  
 80 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direitas  
 10 29 – Abertura de Trilhas Ecológicas..... R\$ 1.000,00

10 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo  
 01 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo  
 18 – Gestão Ambiental  
 23 – Chapadão do Lageado Turístico  
 542 – Controle Ambiental  
 80 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direitas  
 10 30 – Criação de Oficinas de Artesanato..... R\$ 1.000,00

10 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo  
 01 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo  
 18 – Gestão Ambiental  
 23 – Chapadão do Lageado Turístico  
 542 – Controle Ambiental  
 80 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais

33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direitas  
 10 31 – Incentivo a Empreendimentos Turísticos..... R\$ 2.000,00

10 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo  
 01 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo  
 18 – Gestão Ambiental  
 23 – Chapadão do Lageado Turístico  
 542 – Controle Ambiental  
 80 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direitas  
 10 32 – Arborização de Vias Publicas..... R\$ 1.500,00

10 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo  
 01 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo  
 18 – Gestão Ambiental  
 23 – Chapadão do Lageado Turístico  
 542 – Controle Ambiental  
 80 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direitas  
 10 33 – Criação de Mapas Turísticos..... R\$ 1.500,00

10 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo  
 01 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo  
 18 – Gestão Ambiental  
 23 – Chapadão do Lageado Turístico  
 542 – Controle Ambiental  
 80 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direitas  
 10 34 – Aquisição de Moveis E Equipamentos..... R\$ 1.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do Artigo 1º, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento  
 03 - Secretaria de Administração e Planejamento  
 04 – Administração  
 05 – Administração Geral  
 122 – Administração Geral  
 80 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direitas  
 2003 – Manutenção da Secr. de Administração e Planejamento..... R\$ 40.000,00

04 – Secretaria da Fazenda  
 04 – Secretaria da Fazenda  
 04 – Administração  
 09 – Administração Financeira  
 123 – Administração Financeira  
 80 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direitas  
 2005 – Manut./Pessoal Gerenciamento e Controle da Secretaria ....  
 ..... R\$ 47.000,00

04 – Secretaria da Fazenda  
 04 – Secretaria da Fazenda  
 04 – Administração  
 09 – Administração Financeira  
 123 – Administração Financeira  
 80 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direitas  
 2006 – Processamento de Dividas De Exercícios Anteriores .....  
 ..... R\$ 5.000,00

06 – Secretaria de Saúde  
 01 – Divisão do Fundo de Saúde  
 10 – Saúde  
 17 – Saúde para todos  
 301 – Atenção Básica  
 92 – Recursos Próprios Saúde 15%  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas  
 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.. R\$ 50.000,00

07 – Secretaria de Agricultura  
 01 – Divisão de Agricultura  
 20 – Agricultura  
 27 – Pequeno Agricultor Assistido  
 606 – Extensão Rural  
 80 – Recursos Ordinários  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas  
 2037 – Manutenção/Pessoal da Secretaria ..... R\$ 5.000,00

10 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo  
 01 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo  
 18 – Gestão Ambiental  
 23 – Chapadão do Lageado Turístico  
 695 – Turismo  
 80 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
 33.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
 20 31 – Manutenção/Pessoal ..... R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 30 de junho de 2009  
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
 Prefeito Municipal

## Coronel Martins

### Prefeitura Municipal

#### Contrato Nº 096

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO  
 MÊS/ANO: JUNHO/2009 NÚMERO DO CONTRATO:096/2009  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.928,45 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).  
 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/06/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento compreende a reforma e recuperação parcial da máquina tipo Pá Carregadeira Michigan 75 III ano 74, sendo para: desmontagem e montagem do conversor de torque e transmissão, trocar reparos dos cilindros e testar, limpeza radiador, parte elétrica, pintura, montagem do motor, embuchamento, revisar cubos traseiros, de acordo com os itens descritos em anexo I do Edital CV PM n. 0014/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693  
 TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 02.423.263/0001-39  
 CONTRATADO: ROLEPEÇAS PECAS E ROLAMENTOS LTDA.  
 DATA VENCIMENTO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente.

#### Contrato Nº 097

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO  
 MÊS/ANO: JULHO/2009 NÚMERO DO CONTRATO:097/2009  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 558.000,00, (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), sendo R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por litro de Gasolina Comum e R\$ 2,01 (dois reais e um centavo) por litro de Óleo Diesel Comum.  
 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de combustíveis para as Secretarias, Departamentos, e Fundos da Prefeitura Municipal, sendo num total de: 60.000 litros (sessenta mil litros) de Gasolina Comum e 200.000 litros (duzentos mil litros) de Óleo Diesel Comum.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693  
 TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 79.304.937/0001-00  
 CONTRATADO: POSTO PEDRA BRANCA LTDA.  
 DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009

#### Termo de Parceria Nº 001

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE TERMO DE PARCERIA  
 MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO DO TERMO:001/2009  
 VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/03/2009

DESCRIÇÃO: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o desenvolvimento de atividades de Saúde Reprodutiva / Planejamento Familiar, em consonância com os Arts. 199 e 226, §7º, da Constituição Federal e observando as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para a implementação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher - Lei Federal n.9263/96, voltadas para a promoção da saúde da população assistida pelo PARCEIRO PÚBLICO que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

O Programa de Trabalho poderá ser revisto e ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta: e  
 b) celebração de Termo de Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693  
 TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 07.034.535/0001-22  
 PARCEIRO: BEMFAM / CEDESS – Cidadania, Educação, Desenvolvimento Social e Saúde.  
 DATA VENCIMENTO DO TERMO: 24/03/2011

## Corupá

### Prefeitura Municipal

#### Lei Nº 1912/09

LEI Nº. 1912/09  
 CRIA O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º – Fica criado o Conselho Municipal Antidrogas, que deverá ser integrado ao Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao tráfico de substância entorpecente ou que determinem dependência física ou psíquica.

Art. 2º – O Conselho tem por finalidade, no âmbito do município, propor as diretrizes da política municipal de prevenção ao uso indevido de drogas e substâncias que causam dependência física e/ou psíquica, sendo um órgão de orientação normativa e de fiscalização geral dos programas de prevenção, orientação, recuperação e reinserção social.

Art. 3º - Ao Conselho compete:  
 I- Formular a política municipal antidrogas em concordância com as diretrizes dos Conselhos Federal e Estadual de Políticas sobre Drogas, compatibilizando suas atividades

II- Promover, coordenar e estimular estudos e pesquisas sobre o tema

III- Promover a uniformização da terminologia

IV- Promover cursos destinados a habilitar educadores do primeiro, segundo e terceiro grau no que se refere à prevenção e orientação de usuários ou dependentes de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física e/ou psíquica

V- Incentivar a introdução do tema no desenvolvimento normal dos currículos de ensino, como resultado do trabalho multidisciplinar que envolva toda a comunidade escolar e em todos os níveis

VI- Estabelecer fluxos contínuos de informação entre o Conselho Municipal e os Conselhos Estadual e Federal Antidrogas, com vistas, inclusive, à realização de pesquisas diversas e ao levantamento estatístico sobre o consumo de drogas

VII- Celebrar convênios e elaborar outros instrumentos hábeis que viabilizem a consecução dos objetivos propostos

VIII- Orientar a política local de repressão e reabilitação de usuários ou dependentes de entorpecentes

IX- Promover palestras e eventos que tenham por objetivo a prevenção primária, secundária e terciária, bem como a fiscalização e repressão primária, secundária e terciária, bem como a fiscalização e repressão do tráfico e uso de drogas e substâncias entorpecentes que causem dependências física e/ou psíquica

X- Cooperar no aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e científicos referentes ao uso e ao combate de entorpecentes que determinem dependência física e/ou psíquica

XI- Estimular o programa de prevenção contra a disseminação do tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes que determinem dependência física e/ou psíquica

XII- Estabelecer prioridades para as respectivas atividades, considerando as metas, os recursos disponíveis, as necessidades e as peculiaridades locais e regionais

XIII- Acompanhar grupos de apoio que executem trabalhos junto às crianças, adolescentes e famílias, visando orientar a prevenção primária, secundária e terciária

XIV- Propor procedimentos da administração pública nas áreas de prevenção ao uso indevido de drogas, inclusive, de fiscalização do comércio de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física e/ou psíquica e tratamento e recuperação do fármaco-dependente, bem como a realização de inspeção nas empresas industriais e comerciais, nos estabelecimentos hospitalares de pesquisa, ensino e congêneres, assim como nos serviços médicos que produzirem, comprarem, venderem, consumirem ou fornecerem substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física e/ou psíquica ou especialidades farmacêuticas que as contenham.

Art. 4º - O Conselho Municipal será composto por representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I- da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

II- da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

III- do Conselho Tutelar do Município

IV- do Advogado indicado pela Procuradoria do Município

V- do Ministério Público

VI- da Polícia Civil

VII- da Polícia Militar

VIII- do Representante do Ensino Superior no Município

IX- do Grupo de Alcoólicos Anônimos Mão Amiga

X- do Conselho Comunitário de Segurança de Corupá (Comseg)

XI- da Associação de Pais e Professores das Escolas Públicas

XII- do Médico indicado pela Fundação Beneficente Pró-Saúde de Corupá

XIII- do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente

XIV- do Gerência Regional de Educação – Gered

XV- da Vigilância Sanitária

Parágrafo Único: Os Órgãos ou entidades acima citados designarão um representante cada um, com respectivo suplente.

Art. 5º - O Conselho terá um regimento interno próprio, aprovado por seus membros, a ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua implantação.

Art.6º - O Conselho será presidido por um de seus membros, escolhidos dentre os representantes das entidades ditadas no artigo 4º.

Art.7º - O mandato dos membros do Conselho não será remunerado e terá a duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 8º - Os Órgãos e entidades que exerçam, no Município, atividades que digam respeito ao Conselho Municipal Antidrogas (Comad), fornecerão ao Conselho, os dados e informações que forem solicitados, pertinentes ao objeto desta Lei.

Art.9º - Os recursos necessários a implantação das atividades indispensáveis ao pleno funcionamento do Conselho correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 10º - É da competência do Conselho Antidrogas do Município de Corupá, a expedição de autorização para a divulgação de textos, cartazes e representações, bem como para realização de cursos, seminários, conferências e propagandas que digam respeito ao uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física e/ou psíquica, ainda que, a título de campanha de prevenção.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de Maio de 2009.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Expedientes aos vinte dias do mês de Maio de 2009.

### Lei Nº 1913/09

LEI Nº 1913/09

APROVA CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO, A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA E O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDS

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes de que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado Convênio de Cooperação Técnica Institucional celebrado entre o Município de Corupá, o Estado de Santa Catarina através da Secretaria Estadual entre o Município – SDS, e a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, para execução de atividades de controle ambiental no Município de Corupá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ratificando os atos já praticados nos termos do convênio.

Corupá, 20 de Maio de 2009.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Expedientes aos vinte dias do mês de Maio de 2009.

### Lei Nº 1914/09

LEI Nº 1914/09

CONCEDE REAJUSTE AO BENEFÍCIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas

por Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 46, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Alimentação, não incorporável aos vencimentos, aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, bem como aos Agentes Políticos, proporcionalmente à carga horária, nos termos da planilha que segue:

CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR
Acima de 30 horas	R\$ 200,00
De 20 horas a 29 horas	R\$ 100,00
De 10 horas a 19 horas	R\$ 50,00

Parágrafo único. Os valores acima mencionados vigorarão a partir de 1º de maio de 2009 até 31 de agosto de 2009.

Art. 2º - A partir de 1º de setembro de 2009, o valor do Auxílio Alimentação previsto no artigo 1º será reajustado nos termos da planilha que segue:

CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR
Acima de 30 horas	R\$ 250,00
De 20 horas a 29 horas	R\$ 125,00
De 10 horas a 19 horas	R\$ 62,50

Art. 3º - Os servidores que, a partir de 1º de maio de 2009, estiverem no gozo de benefícios pagos pela previdência social, exceto aposentadoria, terão direito ao recebimento de Auxílio Alimentação, pelo prazo máximo de 120 dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária existente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1833/08, de 26 de março de 2008.

Corupá, 20 de Maio de 2009.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Expedientes aos vinte dias do mês de Maio de 2009.

### Lei Nº 1915/09

LEI Nº.1915/09

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Suplementares até o valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
05.000		Séc. de Turismo, Desenv. Mun. Planejamento	
05.001		Divisão de Turismo	
023.695.0070.2008		Manutenção da Divisão de Turismo	
3.3.90.30.00.00.000.1.00		Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.000.1.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00

07.000		Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos	
07.001		Divisão de Estradas e Rodagem	
026.782.0039.2015		Manut. Do DMER e Conservação de Rodovias	
3.3.90.30.00.00.000.1.00		Material de Consumo	150.000,00
08.000		Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Esportes	
08.001		Divisão de Educação	
012.361.0047.2017		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00.000.1.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00
		TOTAL	210.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
07.000		Séc. de Obras e Serviços Públicos	
07.001		Divisão de Serviços Públicos	
015.452.0040.1021		Pavimentação e Conservação da Área Urbana	
3.3.90.39.00.00.000.1.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	210.000,00
		TOTAL	210.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 03 de Junho de 2009.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Expedientes aos três dias do mês de Junho de 2009.

### Lei Nº 1916/09

LEI Nº 1916/09

AUTORIZA A FAZER REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ENTIDADE QUE MENCIONA

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes de que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado na forma da Lei Municipal nº. 1886/09 de 10/03/2009, a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE CORUPÁ - PROPLANT, relativo ao exercício de 2009.

§ 1º: Os recursos serão utilizados para auxiliar no pagamento de serviços de assistência do Engenheiro Agrônomo, e visitas técnica e viagens para participar de eventos/assuntos de interesse da instituição e seus associados.

§ 2º: As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - O valor total a ser repassado será dividido em 08 parcelas iguais mensais, facultando ao poder executivo a liberação até o dia 10 de do mês subsequente ao de sua referência.

§ 1º - O repasse de valores fica condicionado a aprovação das contas do mês que antecede.

§ 2º - A beneficiaria tem o prazo de 30 dias após o recebimento do repasse anterior para prestar contas dos gastos efetuados no mês.

§ 3º - Toda prestação mensal de conta, fica condicionado a emissão de um parecer de aprovação por uma comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de Maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 03 de Junho de 2009.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Expedientes aos três dias do mês de Junho de 2009.

### Lei Nº 1917/09

LEI Nº. 1917/09

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Especiais até o valor de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
03.000		Secretaria de Administração e Finanças	
03.001		Divisão de Administração	
004.122.0009.2003		Manut. Ativ. Div. Pessoal, Administração e Compras	
3.1.71.11.00.00.000.1.00		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	990,00
3.1.71.13.00.00.000.1.00		Obrigações Patronais	382,50
3.3.71.39.00.00.000.1.00		Serviços de Terceiros Pessoal Juridica	337,50
4.4.71.52.00.00.000.1.00		Equipamentos e Material Permanente	540,00
		TOTAL	2.250,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
03.000		Secretaria de Administração e Finanças	
03.001		Divisão de Administração	

004.122.0009.2003		Manut. Ativ. Div. Pessoal, Administração e Compras	
3.3.90.39.00.00.000.1.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	2.250,00
		TOTAL	2.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 03 de Junho de 2009.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Expedientes aos três dias do mês de Junho de 2009.

### Lei Nº 1918/09

LEI Nº 1918/09

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE CORUPÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o arquivo municipal órgão integrante do Poder Executivo Municipal ao qual se vinculam tecnicamente na condição de unidades Setoriais todas as unidades de qualquer grau da Prefeitura que desempenham a atividade de protocolo e arquivo

Art. 2º - O arquivo Municipal tem como finalidades precípua;

I - Orientar tecnicamente a execução das atividades de protocolo e arquivo nas unidades setoriais da Prefeitura;

II - Estabelecer normas de organização e funcionamento para os arquivos do Município em todo o seu ciclo vital;

III - Guardar e preservar os documentos de valor permanente produzidos, recebidos e acumulados pelos órgãos da Prefeitura no exercício de suas funções;

IV - Garantir acesso aos documentos e as informações neles contidos, observadas as restrições legais;

V - Guardar e preservar os documentos de origem privada, declarados de interesse publico e social na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - O poder executivo fica autorizado a definir a subordinação e estrutura e o quadro funcional do Arquivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Corupá, 03 de Junho de 2009.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Expedientes aos três dias do mês de Junho de 2009.

### Lei Nº 1919/09

LEI Nº 1919/09.

APROVA CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CORUPÁ COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Sana Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os

habitantes de que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado Convênio celebrado entre o Município de Corupá, e o Município de São Bento do Sul, para conservação, patroleamento, mão de obra e recuperação de pontes e estradas da localidade do Ano Bom e Rio Natal localizado no Município de São Bento do Sul e em contra partida disponibilizando uma prancha reboque tipo tip-top com 8 pneus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ratificando os atos já praticados nos termos do convênio.

Corupá, 03 de Junho de 2009.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Expedientes aos três dias do mês de Junho de 2009.

## Erval Velho

### Prefeitura Municipal

#### Decreto 1318/2009

DECRETO 1318, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VINGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n. 1172, de 29 de dezembro de 2008 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE 05.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
PROJETO/ATIVIDADE 2.022 – PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
79 - 449000.00.00.0000 – Aplicações Diretas ..... R\$ 13.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2008 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 26 de junho de 2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I – DECRETO N.º 1318/2009, de 26 de junho de 2009  
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Exercício de 2008

Ativo Financeiro ..... 1.073.060,68

(-) Passivo Financeiro .....(229.405,33)

Superávit Financeiro ..... 843.655,35

Deduções:

Decreto n.º 1282/2009 – 08/01/2009..... 60.000,00

Decreto n.º 1294/2009 – 17/02/2009.....241.000,00

Decreto n.º 1295/2009 – 03/03/2009..... 1.000,00

Decreto n.º 1298/2009 – 20/03/2009..... 20.000,00

Decreto n.º 1302/2009 – 14/04/2009..... 9.911,44

Decreto n.º 1317/2009 – 22/06/2009..... 30.000,00

Decreto n.º 1318/2009 – 26/06/2009..... 13.000,00

Saldo ..... 468.743,91

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2008– Anexo 14

#### Decreto 1319/2009

DECRETO 1319, DE 01 DE JULHO DE 2009.

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei nº 1186 de 04 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Erval Velho.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TITULAR – IVONE KERSCHEBAUMER DENTI

SUPLENTE – ODILA PRATTO RECALCATTI

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

TITULAR –IVONEZ MARGARIDA SUTIL DEMORI

SUPLENTE – LUCIA JACINTA RECALCATTI

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TITULAR – LEONYR EMÍLIO BULLA

SUPLENTE – VANILSON ALESSI

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TITULAR – VER. JOSÉ CARLOS MARCON

SUPLENTE – VER. EDGAR BRUNO DE SORDI

REPRESENTANTE DA APP DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR – DIEGO TORTELLI

SUPLENTE – FRANCINE ASSMANN

REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

TITULAR – ELIZETE PRATTO ANTUNES VETTORI

SUPLENTE – IZABEL CRISTINA COELHO

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR

TITULAR – CARLOS ANTONIO PARISENTI

SUPLENTE – CELSO ANDOLFATTO

REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL

TITULAR – ADRIANA CORBANI PARMAGNANI

SUPLENTE – MARCOS ANTONIO PARMAGNANI

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo haver substituição a qualquer tempo, a critério dos órgãos e entidades representadas, e será considerado como "Serviço Relevante Prestado ao Município de Erval Velho" e será exercido de forma gratuita.

Parágrafo único – As atribuições dos Conselheiros, se Servidores

Públicos Municipais, terão prioridade sobre quaisquer outros.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 01 de julho de 2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 01 de julho de 2009.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR

Secretário de Administração e Finanças

### Portaria 2205/2009

PORTARIA 2205, DE 01 DE JULHO DE 2009.

NOMEIA POR CONCURSO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, e Lei Complementar n. 020, de 08 de abril de 2009, e em especial o disposto no Edital n. 001/2007, do Concurso Público Municipal n. 001/2007,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear por Concurso ALESANDRA KRUEL GOEBEL, brasileira, casada, nascida em 28 de junho de 1976, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, nível 09 – A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 2.008,14 (Dois mil e oito reais e quatorze centavos).

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho-SC, 01 de julho de 2009

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR

Secretário de Administração e Finanças.

### Portaria 2206/2009

PORTARIA 2206, DE 01 DE JULHO DE 2009.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 25, da Lei Complementar n. 020, de 08 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art.1º. Concede Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), do Salário Mínimo Nacional, a servidora Alessandra Kruel Goebel, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, conforme LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho elaborado em 22 de setembro de 2008 e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, elaborado em 09 de outubro de 2008, pelo SESI.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho-SC, 01 de julho de 2009

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR

Secretário de Administração e Finanças.

### Portaria 2207/2009

PORTARIA 2207, de 01 de julho de 2009.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de julho à 30 de julho de 2009, conforme respectivos períodos aquisitivos:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo		
Adriana Canci	Assistente Social	06/05/2008	A	05/05/2009
Alécio José Massoco	Operador de Máquinas	03/11/2007	A	02/11/2008
Gesse Nunes	Agente de Serviços Externos	13/03/2008	A	12/03/2009
José Primo	Operador de Máquinas	19/03/2008	A	18/03/2009
Juliano de Oliveira	Monitor Social 40 HS	14/06/2008	A	13/06/2009
Margarete de Fátima Morais	Técnico em Enfermagem	05/05/2007	A	04/05/2008
Marilei Pinto Marcolin	Agente de Serviços Gerais	02/04/2007	A	01/04/2008
Osvar de Jesus Moraes	Agente de Serviços Externos	05/04/2008	A	04/04/2009

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho-SC, 01 de julho de 2009

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR

Secretário de Administração e Finanças

### Extrato de Edital de Pregão 019/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 036/2009

Edital de Pregão n° 019/2009

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a Creche Municipal Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 14h00min do dia 16/07/2009, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal.

# Forquilha

## Prefeitura Municipal

### Lei Nº 1457/2009

LEI Nº. 1457, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 875, DE 06 DE JUNHO DE 2002 E DA LEI Nº. 876, DE 06 DE JUNHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito de Forquilha, faço saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a alínea "a" do Art. 17, da Lei nº. 875, de 06 de junho de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

"a) 01 (uma) referência pela comprovação de participação em 160 (cento e sessenta) horas de curso de atualização e ou aperfeiçoamento do período anterior ao da operacionalização, diretamente relacionado à disciplina ou área de atuação e àqueles que servem de subsídios para atuação no cargo, sendo que no mínimo 100 (cem) horas de curso devem ser na modalidade presencial;"

Art. 2º. Fica alterado o §1º do Art. 83, da Lei nº. 876, de 06 de junho de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - O servidor licenciado somente poderá requerer retorno ao cargo com a interrupção da licença de que trata o caput deste artigo nos meses de janeiro e de junho, salvo nos casos de afastamento para exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no Município de Forquilha."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 18 de junho de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em 18 de junho de 2009.  
ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP  
Secretária de administração e Finanças

### Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 20/2009

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 20/2009  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 209/2008

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO – LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ME  
DO OBJETO - execução das obras de ciclovia e passeio público compreendendo drenagem, pavimentação e urbanização dos passeios

ciclovias na Rodovia Gabriel Arns, no Bairro Vila Franca, na Cidade de Forquilha/SC.

DO PRAZO- O contrato PMF 209/2008 fica prorrogado de 05/07/2009 para 05/07/2009.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 29/05/2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

### Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 21/2009

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 21/2009  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 112/2008

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO – VIVO S.A.

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de operadora de SERVIÇO MÓVEL PESSOAL SMP para prestação de serviços de telefonia móvel de 03 aparelhos em regime de comodato, incluindo ligações VC1 (móvel-móvel), VC1 (móvel-fixo), VC1 (móvel-móvel intra-rede) e adicional de deslocamento, para atendimento ao 1º Grupamento do Bombeiro Militar através dos recursos do Funrebom de acordo com proposta da contratada e especificações a seguir.

Assinatura	Tarifa	Franquia/linha	Excedente	Valor pacote por linha
R\$ 8,00	R\$ 0,28	200minutos	R\$ 0,36	R\$ 64,00

DO PRAZO: O prazo do contrato PMF nº 112/2008 fica prorrogado de 02/06/2009 para. 02/06/2009.

DO VALOR GLOBAL; R\$ 2.304,00 ( dois mil trezentos e quatro) reais.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 29/05/2009

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

### Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 22/2009

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 22/2009  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 113/2008

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO – VIVO S.A.

DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a contratação de operadora de SERVIÇO MÓVEL PESSOAL SMP para prestação de serviços de telefonia móvel de 04 aparelhos em regime de comodato, incluindo ligações VC1 (móvel-móvel), VC1 (móvel-fixo), VC1 (móvel-móvel intra-rede) e adicional de deslocamento, para atendimento ao 2º Pelotão da Polícia Militar através do Convênio Rádio Patrulha de acordo com proposta da contratada e especificações a seguir.

Assinatura	Tarifa	Franquia/linha	Excedente	Valor pacote por linha
R\$ 8,00	R\$ 0,28	200minutos	R\$ 0,36	R\$ 64,00

DO PRAZO: O prazo do contrato PMF nº 113/2008 fica prorrogado de 02/06/2009 para. 02/06/2009.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 3.072,00 ( três mil e setenta e dois ) reais.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 29/05/2009

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

### Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 23/2009

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 23/2009  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 095/2008

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO – SULCATARINENSE-Mineração, Artef de Cimento, Britagem e Instruções Ltda

DO OBJETO – Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO do período de execução do Contrato Nº 095/PMF/2008 de 30/04/2008, que previa o término em 14/06/2009, para até 14/10/2009, bem como o prazo de vencimento do contrato previsto para 30/08/2009 para até 30/12/2009 com base no artigo 57 da Lei Nº 8.666/93.Sendo que o objeto do contrato 095/

PMF/2008 é a execução das obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, serviços complementares da Avenida Professor Eurico Back no centro de Forquilha – SC., compreendendo o fornecimentos dos materiais, mão-de-obra, equipamentos, máquinas e ferramentas normais e especiais necessárias

DATA DA ASSINATURA – 02/06/2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF N° 100/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 100/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO – DAT INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO – aquisição de suprimentos de informática, através de empresas do ramo pertinente, para uso em diversos setores da administração municipal e escolas da rede municipal de ensino de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 31.793,15 (trinta e um mil setecentos e noventa e três reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA – 31/12/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93 e Carta Convite n°. 69/PMF/2009.

DATA DA ASSINATURA – 19 de junho de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF N° 102/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 102/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO – D & A INFORMÁTICA LTDA. ME.

OBJETO – aquisição de suprimentos de informática, através de empresas do ramo pertinente, para uso em diversos setores da administração municipal e escolas da rede municipal de ensino de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 1.564,12 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

VIGÊNCIA – 31/12/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93 e Carta Convite n°. 69/PMF/2009.

DATA DA ASSINATURA – 19 de junho de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF N° 103/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 103/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO – BACK UP INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO – aquisição de suprimentos de informática, através de empresas do ramo pertinente, para uso em diversos setores da administração municipal e escolas da rede municipal de ensino de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 3.779,20 (três mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA – 31/12/2009.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93 e Carta Convite n°. 69/PMF/2009.

DATA DA ASSINATURA – 19 de junho de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF N° 104/2009**

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 104/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – PRESTADORA DE SERVIÇOS MANDELLI LTDA. ME.

OBJETO – serviços de ampliação do Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz, Bairro Nova York, área ampliada de 143,20 m<sup>2</sup>, no município de Forquilha/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

VALOR – R\$ 93.665,00 (noventa e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA – 210 (duzentos e dez) dias corridos (prazo de execução + 90 dias).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93 e Carta Convite n°. 73/PMF/2009.

DATA DA ASSINATURA – 25 de junho de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

## Gaspar

### Câmara de Vereadores

#### **Resolução N° 29/09**

RESOLUÇÃO N° 29/2009.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N° 07/2004 QUE 'DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DOS VEREADORES MIRINS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR'.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, nos termos do art. 41, inciso "II", da Lei Orgânica Municipal, e art. 33, inciso VIII, alínea "e", do Regimento Interno,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, e ele promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que o Programa Vereador Mirim foi instituído pela Câmara de Vereadores de Gaspar no ano legislativo de 2004, conforme Resolução n° 07;

CONSIDERANDO que Câmara de Vereadores de Gaspar deve zelar pela ordem dos trabalhos administrativos e legislativos da Edilidade e, portanto, incluído está o Programa Vereador Mirim;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião realizada nesta Casa de Leis no dia 01/06/2009, com a presença e participação dos Diretores das Escolas que participam do programa Vereador Mirim; e

CONSIDERANDO a aprovação Plenária do Projeto de Resolução n° 02/2009 na Sessão Extraordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1° Fica alterado o Regimento Interno dos Vereadores Mirins nos artigos e demais articulações conforme abaixo:

Art. 1° [...]

II – os alunos interessados em concorrer a uma vaga na Câmara Municipal Mirim, que atinjam no máximo 15 (quinze) anos de idade até o final do mandato, e estejam cursando, no mínimo, a 5ª (quinta) série do ensino fundamental, inscrever-se-ão nas escolas e farão sua campanha junto aos eleitores estudantes de 5ª a 9ª série da respectiva escola, para a conseqüente eleição que deverá ocorrer no mês de novembro de cada ano, e até o seu dia 20 (NR).

Art. 4° Após as eleições nas escolas participantes do programa, a Câmara de Vereadores Mirins instalar-se-á até o dia 30 do mês de novembro, conforme calendário próprio, sob presidência do Presi-

dente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gaspar, secretariado por um Vereador Mirim escolhido por aquele, cujos trabalhos dar-se-ão com o compromisso e a posse dos eleitos.(NR).

Art. 13 A eleição para renovação da Mesa Diretora se realizará, obrigatoriamente, no mês de maio, vedada a reeleição para o mesmo cargo, e os eleitos estarão automaticamente empossados na sessão ordinária mirim imediata e subseqüente àquela eleição.

Art. 2º Fica prorrogado o mandato da atual Mesa Diretora Mirim até o dia anterior à posse dos novos Vereadores Mirins, em novembro de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaspar (SC), 02 de julho de 2009.

Mesa Diretora

JOSÉ HILÁRIO MELATO

Presidente

## Irineópolis

### Prefeitura Municipal

#### Decreto Nº 1.913/2009

DECRETO Nº 1.913 DE 09 DE JUNHO DE 2009.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 09 de junho de 2009 a 31 de dezembro de 2.012, à ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE JOVENS AGRICULTORES FAMILIARES PARA 1 TERRA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.537.700/0001-04, com sede a Rua Paraná, nº 150, Centro, Município de Irineópolis – SC, o uso gratuito dos bens móveis abaixo especificado, pertencentes a Secretaria da Agricultura:

Seladora Elétrica 220 V, para selamento de embalagens plásticas, acionamento a pedal, resistência 220 V, largura útil de fechamento de 40 cm, Placa Patrimônio nº 4642;

Desidratador PE-10, Marca pardal, 06 bandejas de 30X42CM, capacidade para 10 KG de alimentos, tensão de 110 ou 220V, potência 550 Watts, aquecido por resistência elétrica, isolamento total, gabinete em aço carbono, temperatura de trabalho de 0º a 70º C, bandejas com borda aço inox e miolo em plástico, dimensões externa 50X47X73CM, amperagem 5/2,5 A, sistema de circulação de ar forçado, controle automático de temperatura, revestimento interno de alumínio, cor cinza claro, peso 15 kg, Placa Patrimônio nº 5118;

Desintegrador B-611 PV Plus, base 0,60M com esticador plus, ciclone B-611 PV Plus, Marca Maqtron e motor Monofásico – IP55 5CV 2P 220/440V, Marca Weg, Placa Patrimônio nº 5119.

Art. 2º - Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, junto a Associação Municipal de Jovens Agricultores Familiares para 1 Terra, sendo o Permissionário responsável pelo bem acima referido.

Art. 3º - O bem acima relacionado é entregue ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo, ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012.

Art. 4º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 09 de junho de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

## José Boiteux

### Prefeitura Municipal

#### Edital de Licitação 034/2009 - PMJB

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX-SC

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009

O Prefeito em Exercício do Município de José Boiteux – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 15/07/2009, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho nº 13, Referente ao Registro de Preços para a aquisição de material escolar para a manutenção da rede municipal de ensino fundamental, exercício 2009. A relação completa dos itens encontra-se no anexo I que é parte integrante do presente Edital. Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site [www.pmjb.sc.gov.br](http://www.pmjb.sc.gov.br) ou pelo fone/fax (47) 3352-7030.

José Boiteux/SC, em 03 de julho de 2009

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

## Meleiro

### Prefeitura Municipal

#### Lei Complementar Nº 026/2009

LEI COMPLEMENTAR N 026/2009

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR n.º 022/2006 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 4º da Lei complementar 022/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4.º O quadro de pessoal do serviço público do Município de Meleiro, compõe-se dos cargos de provimento efetivo, classificado e inserido nos grupos ocupacionais, abaixo relacionado:

I – Grupo de Atividades de Nível Superior – ANS: Químico

II – Grupo de Atividades Operacionais e de Administração Geral – OAG: Agente Administrativo e Operador da Estação (ETA/ETE).

III – Grupo de Manutenção e Consertos – MC: encanador.

Parágrafo único. O número de cargos de provimento efetivo e as respectivas habilitações exigidas para cada nível ou grupo de

níveis das carreiras dos grupos ocupacionais, a que se refere este artigo, estão inseridos no Anexo II desta Lei.

Art. 2º - O artigo 6º da Lei complementar 022/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º A formação profissional exigida para as diferentes atividades do serviço público municipal é:

I - Grupo de Atividades de Nível Superior (ANS): é a de nível superior – portador de certificado de conclusão do Ensino Superior com registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício profissional e habilitação conforme Anexo II;

II - Grupo Operacionais e de Administração Geral (OAG): é a de nível médio – portador de certificado de conclusão do Ensino Médio e habilitação conforme Anexo II;

III - Grupo de Manutenção e Conserto (MC): ensino médio incompleto e/ou especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função, conforme Anexo II

Art. 3º - Os anexos I, II e III da Lei Complementar 022/2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N º 026/2009.**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS**

<b>CARGO:</b> QUÍMICO
<b>SERVIÇO:</b> pesquisa e execução de trabalhos de natureza físico-química, bacteriológicas e assemelhadas.
<b>GRUPO:</b> I Cargo Efetivo – ANS
<b>NÚMERO DE VAGAS:</b> 01
<b>LOTAÇÃO:</b> Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Fazer coleta de material para exames diversificados de laboratório; realizar análises físico-químicas e exames bacteriológicos; documentar análises e exames realizados, registrar resultados e manter cópias arquivadas; proceder análise físico-química e bacteriológica de amostras de água procedentes de outros órgãos e de particulares; interpretar resultados de análises, preparar e fornecer laudos e boletins; proceder esterilização de material em uso; zelar pela conservação e guarda de materiais e aparelhos de laboratório; comunicar a chefia imediata as avarias apresentadas nos aparelhos e solicitar reposição de estoque de materiais; fornecer dados estatísticos de atividades próprias; manter limpo e em ordem o laboratório; executar outras tarefas inerentes ao cargo. Excepcionalmente, poderá conduzir veículos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
<b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b> a) Geral: 40 (quarenta) horas semanais (artigo 19), com dedicação exclusiva ao cargo, conforme inciso III do artigo 15; b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
<b>RECRUTAMENTO:</b> a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos; b) Requisitos: 1 - Portador de Diploma de Ensino Superior, com inscrição no Conselho Regional de Química ou Conselho Regional de Farmácia; 2 - Qualificação com habilitação para a atividade de químico; 3 - Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal.

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO II - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG**

<b>CARGO:</b> AGENTE ADMINISTRATIVO
<b>SERVIÇO:</b> Serviços administrativos em geral.
<b>GRUPO:</b> II Cargo Efetivo – OAG
<b>NÚMERO DE VAGAS:</b> 01
<b>LOTAÇÃO:</b> Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Atividades de natureza qualificada, de complexidade mediana, abrangendo serviços de operacionalização, manutenção e execução de serviços burocráticos; receber e prestar informações; datilografar ou digitar material inerente ao setor; organizar e manter atualizados os arquivos; conferir e elaborar dados estatísticos; prestar assessoramento na área administrativa e outras atividades inerentes à função; executar e responsabilizar-se por todas as demais atribuições inerentes ao cargo, delegadas pelo seu superior imediato, ainda que omissas nesta lei. Excepcionalmente, poderá conduzir veículos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.
<b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b> a) Geral: 40 (quarenta) horas semanais; b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
<b>RECRUTAMENTO:</b> a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos; b) Requisitos: 1 - Portador de diploma de Ensino Médio; 2 - Qualificação com habilitação para o exercício da função; 3 - Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal.
<b>CARGO:</b> OPERADOR DA ESTAÇÃO (ETA/ETE)
<b>SERVIÇO:</b> Operar e manter em funcionamento estações de tratamento de água e esgoto, bem como tornar potável água para abastecimento público.
<b>GRUPO:</b> II Cargo Efetivo – OAG
<b>NÚMERO DE VAGAS:</b> 03
<b>LOTAÇÃO:</b> Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Operar equipamentos e dosadores de ETAs/ETEs; efetuar análises físico-químicas e bacteriológicas; controlar a pesagem de produtos químicos e preparar soluções químicas; verificar o funcionamento de equipamentos de ETAs; constatar anormalidades de funcionamento de equipamentos e comunicar a chefia imediata as falhas que não tenha condições de resolver; preencher formulários de controle inerentes as estações de tratamento; controlar estoques, bem como conferir quantidade e qualidade de produtos químicos entregues pelos fornecedores as ETAs; executar serviços de conservação e manutenção de ETAs. Atividades descritas em função de componentes, conforme segue: floculadores mecânicos de eixo vertical ou horizontal: verificar condições de funcionamento de polias e correias, lubrificar mancais e rolamentos. Decantadores: verificar desempenho de acordo com efluentes e características físico-químicas de água. Filtros Rápidos: controlar tempo de lavagem, com base em perdas de carga de piezômetros; preencher formulário Boletim de Operação de Filtros; efetuar lavagem de filtros, escovar normalmente paredes e calhas e fazer desinfecção com hipoclorito de sódio.

Cloradores a Gás: verificar ocorrências de escapamento de cloro nos aparelhos, cilindros e canalizações, com a utilização de amônia; verificar funcionamento de injetores; regular fotômetro para obter dosagem adequada; providenciar trocas de cilindros de cloro, quando vazios ou defeituosos; efetuar limpeza de aparelhos cloradores e de salas de cloração; preencher formulários de controle de cloro; verificar existência de danos em aparelhos cloradores; limpar válvulas redutoras de pressão existentes em entradas de aparelhos cloradores; revisar bombas de água pressurizadas; aplicar vaselina em partes metálicas que mostrem princípios de corrosão.

Dosadores de Nível Constante: verificar condições de funcionamento de bóias, válvulas e agulhas; regular dosagem no dosador.

Extintores de Cal: verificar colocação de peneiras em caixa de saída; limpar peneiras ao término da jornada de trabalho; limpar extintores após cada operação, tratando-se de cal virgem ou hidratada.

Laboratório: realizar análises físico-químicas e bacteriológicas; controlar a validade de soluções, considerando normalidades ou porcentagens; verificar periodicamente calibragem de equipamentos eletrônicos e mecânicos, conforme especificações de fabricantes; preencher relatórios de apoio: trabalhos de rotinas, exames físico-químicos, exames bacteriológicos, controle horário de consumo de produtos químicos, jar-test e volumes aduzidos de água; verificar turbidez de água bruta e executar testes de jarros para determinar dosagens ótimas de sulfato de alumínio, quando houver variação na turbidez.

Outras Atividades: manter Estações de Tratamento de Água em funcionamento, através de acionamento de conjuntos moto-bombas de captação; atender necessidades de demanda de redes e reservatórios; zelar pelo funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos, aparelhos, equipamentos e dependências de trabalho; comunicar a chefia imediata, irregularidades em funcionamento de aparelhos e demais componentes de ETAs; requisitar materiais necessários ao bom andamento dos serviços; executar outras tarefas inerentes ao cargo. Excepcionalmente, poderá conduzir veículos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: 40 (quarenta) horas semanais;  
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

#### RECRUTAMENTO:

- a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos;  
b) Requisitos:  
1 – Portador de diploma de Ensino Médio;  
2 – Qualificação com habilitação para o exercício da função;  
3 – Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal.

#### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO III - MANUTENÇÃO E CONSERTOS - MC

CARGO: ENCANADOR

SERVIÇO: Operação e manutenção qualificativa de equipamentos, máquinas e equipamentos técnicos de sistemas de água e esgoto, redes. Instalações e consertos de redes. Trabalhos de montagem e desmontagem de estações.

GRUPO: III Cargo Efetivo – MC

NÚMERO DE VAGAS: 01

LOTAÇÃO: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

ATRIBUIÇÕES: Fazer instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral; executar a abertura e o fechamento de valas, com a remoção do pavimento, reaterro e apiloamento da vala; executar, nas dependências da Autarquia, consertos de válvulas, torneiras e providenciar as substituições de tubos; executar ligações domiciliares, ampliação de redes e consertos de ligações, tanto de água como de esgoto; efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros das ligações domiciliares; relacionar e especificar tipo e quantidade de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado; efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário; efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes coletoras de esgoto; relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da Autarquia; fazer e reparar poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção de registros e pisos de cimento; participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo; fazer coleta de amostras de água para exame de laboratório; executar serviços de limpeza nos flocladores, decantares e demais dependências da ETA; executar serviços de urbanização, compreendendo, construção de muro, pintura e outros que se fizerem necessários as edificações da Autarquia; operar equipamentos de desobstrução, abrindo valas de acesso, quando for necessário; auxiliar nos levantamentos, nos nivelamentos e medições; executar serviços de carga, descarga, transporte e armazenamento de materiais em locais determinados; efetuar serviços de reparos em alvenaria e/ou carpintaria nas aberturas, paredes, telhados, bem como a colocação de vidros; confeccionar caixas para registros e armações de ferragens para concreto; requisitar e manter suprimento de material necessário ao trabalho, verificando a qualidade dos mesmos, a vista das especificações; executar outras tarefas inerentes ao cargo. Excepcionalmente, poderá conduzir veículos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: 40 (quarenta) horas semanais;  
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

#### RECRUTAMENTO:

- a) Geral: Concurso Público de Provas;  
b) Requisitos:  
1 – Ensino médio incompleto;  
2 - Capacidade física e psicológica para o exercício da função;  
3 - Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal.

#### ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2009

#### QUADRO PERMANENTE DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

#### GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

CARGO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
QUÍMICO	01	Portador de certificado de conclusão de ensino superior com registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício profissional e habilitação, conforme Grupo I do Anexo I.

#### QUADRO PERMANENTE DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL GRUPO II – ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG

CARGO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	Portador de certificado de conclusão de ensino médio e qualificação com habilitação, conforme Grupo II do Anexo I.
OPERADOR DE ESTAÇÃO (ETA/ETE)	03	

QUADRO PERMANENTE DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GRUPO IV –MANUTENÇÃO E CONserto - MC

CARGO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
ENCANADOR	01	Ensino médio incompleto, capacidade física e psicológica para o exercício da função, conforme Grupo III do Anexo I.

**ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2009**

TABELA DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SAMAE

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

CARGO OU FUNÇÃO	HORAS	VENCIMENTOS – R\$
QUÍMICO	20	848,00

ATIVIDADES OPERACIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG

CARGO OU FUNÇÃO	HORAS	VENCIMENTO – R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	712,24
OPERADOR DE ESTAÇÃO (ETA/ETE)	40	795,00

SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO E CONserto - SMC

CARGO OU FUNÇÃO	HORAS	VENCIMENTOS – R\$
ENCANADOR	40	795,00

Art. 4º - As demais disposições vigoram sem alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de julho de 2009.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registra e publicada na data supra.

**Portaria Nº 180/2009**

PORTARIA N.º 180/2009

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000 e Lei Municipal n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

**C O N T R A T A R**

Art. 1.º A Senhora ALBINA GOMES DE CARVALHO, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de até 6(seis) meses em virtude de pedido de exoneração da servidora ANALICE BONFANTE DA ROSA, por motivos particulares.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Julho de 2009.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

**Portaria Nº 181/2009**

PORTARIA N.º 181/2009

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Diretor da SAMAE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 51, inciso I, e Lei nº1186/2006, e Lei complementar nº022/2006 de 21/12/2006 resolve:

**EXONERAR**

Art. 1.º O Senhor JAIME FOGAÇA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, de suas atividades vinculadas a SAMAE.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos á partir de 02/07/2009.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Julho de 2009.

EVERALDO MARTINS  
Diretor da SAMAE

Registrada e publicada na data supra.

**Extrato Contratual - Contrato Nº 001/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 001/2009

Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO

Contratado: ENEDIR MANFREDINI

Objeto: Locação de duas salas comerciais para estabelecimento e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

Valor: R\$ 9.720,00

Vigência: Início: 05/01/2009 Término: 31/12/2009

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato Nº 002/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 002/2009

Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO

Contratado: SINDICATO PROD. RURAIS DE MELEIRO

Objeto: Locação de imóvel para estabelecimento e funcionamento Secretarias da Administração Municipal

Valor: R\$ 15.000,00

Vigência: Início: 05/01/2009 Término: 31/12/2009

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato Nº 003/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 003/2009

Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO

Contratado: MAIARA PORTO SCANDOLARA

Objeto: Prestar serviços JUNTO A Agencia de Correios Comunitária de Sapiroanga.

Valor: R\$ 3.087,00

Vigência: Início: 05/01/2009 Término: 31/12/2009

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 004/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 004/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA  
Objeto: Pavimentação com lajota sextavada da Rua Luiza Napoli Canela  
Valor: R\$ 144.864,30  
Vigência: Início: 08/01/2009 Término: 31/12/2009  
Data da assinatura: 08 de janeiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 005/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 005/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: OEDING CONTABILIDADE LTDA  
Objeto: Assessoria técnica especializada nas áreas contábil, administrativo, financeiro e controle interno Valor: R\$ 27.900,00  
Vigência: Início: 26/01/2009 Término: 31/12/2009  
Data da assinatura: 26 de janeiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 006/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 006/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: AUTO POSTO MM LTDA  
Objeto: Fornecimento de álcool combustível.  
Valor: R\$ 12.225,00  
Vigência: Início: 29/01/2009 Término: 31/12/2009  
Data da assinatura: 29 de janeiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 007/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 007/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: AUTO POSTO MELEIRO LTDA.  
Objeto: Fornecimento de gasolina  
Valor: R\$ 35.550,00  
Vigência: Início: 29/01/2009 Término: 31/12/2009  
Data da assinatura: 29 de janeiro de 2009

**Extrato Contratual - Contrato N° 008/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 008/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: HUGO DISTRIBUIDORA DE DERIV. DE PETROLÉO LTDA.  
Objeto: Fornecimento de óleo diesel.  
Valor: R\$ 167.450,00  
Vigência: Início: 29/01/2009 Término: 31/12/2009  
Data da assinatura: 29 de janeiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 009/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 009/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: LALAUMEL LAV. E LUB. MELEIRO LTDA.  
Objeto: Prestação de serviços de lavagem e conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal  
Valor: R\$ 9.530,00  
Vigência: Início: 29/01/2009 Término: 31/12/2009  
Data da assinatura: 29 de janeiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 010/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 010/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: JOSÉ AMBONI PRESA EPP  
Objeto: Merenda Escolar  
Valor: R\$ 169.881,10  
Vigência: Início: 30/01/2009 Término: 31/12/2009  
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 011/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 011/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: CIBELI FRANCIS CASETT ME  
Objeto: Polpa de suco natural congelada.  
Valor: R\$ 6.270,00  
Vigência: Início: 30/01/2009 Término: 31/12/2009  
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 012/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 012/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: SEGURANÇA DO TRABALHO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.  
Objeto: Treinamento para professores  
Valor: R\$ 5.680,00  
Vigência: Início: 30/01/2009 Término: 30/07/2009  
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 013/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 013/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: MEDVALE CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
Objeto: Prestação de serviços na área da medicina do trabalho  
Valor: R\$ 17.402,00  
Vigência: Início: 30/01/2009 Término: 31/12/2009  
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 014/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 EXTRATO CONTRATUAL  
 Contrato n° 014/2009  
 Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
 Contratado: MARIA ONDINA E.C. PELEGRINI  
 Objeto: Assessoria jurídica  
 Valor: R\$ 35.200,00  
 Vigência: Início: 30/01/2009 Término: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 30 de janeiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 015/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 EXTRATO CONTRATUAL  
 Contrato n° 015/2009  
 Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
 Contratado: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
 Objeto: Reforma e readequação de imóvel para instalação de Secretarias Municipais.  
 Valor: R\$ 82.000,30  
 Vigência: Início: 04/02/2009 Término: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2009

**Extrato Contratual - Contrato N° 016/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 EXTRATO CONTRATUAL  
 Contrato n° 016/2009  
 Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
 Contratado: TRANSPORTE MELEIRO LTDA.  
 Objeto: Serviço de Transporte escolar.  
 Valor: R\$ 28.847,70  
 Vigência: Início: 05/02/2009 Término: 31/03/2009  
 Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 017/2009**

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 EXTRATO CONTRATUAL  
 Contrato n° 017/2009  
 Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
 Contratado: ARALUZ COM. MATERIAIS ELETRICOS E HID. LTDA.  
 Objeto: Materiais elétricos para manutenção iluminação pública  
 Valor: R\$ 68.283,30  
 Vigência: Início: 09/02/2009 Término: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 018/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 EXTRATO CONTRATUAL  
 Contrato n° 018/2009  
 Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
 Contratado: PREMEL MAT. ELETRICOS LTDA.  
 Objeto: Materiais elétricos para manutenção iluminação pública  
 Valor: R\$ 6.277,40  
 Vigência: Início: 09/02/2009 Término: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 019/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 EXTRATO CONTRATUAL  
 Contrato n° 019/2009  
 Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
 Contratado: CONSTANTINO COPIADORAS LTDA ME  
 Objeto: Manutenção e suprimentos das maquinas fotocopiadoras da Administração Municipal  
 Valor: R\$ 24.500,00  
 Vigência: Início: 11/02/2009 Término: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 020/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 EXTRATO CONTRATUAL  
 Contrato n° 020/2009  
 Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
 Contratado: ASSOC. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MELEIRO  
 Objeto: Divulgação de Atoso oficiais do Poder Executivo  
 Valor: R\$ 6.000,00  
 Vigência: Início: 03/03/2009 Término: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2009.

## Monte Carlo

### Prefeitura Municipal

**Extrato de Aditivo N° 02/2009 do Contrato 22/2009**

EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2009 DO CONTRATO 22/2009  
 Contratante: Município de Monte Carlo.  
 Contratada: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELEVAÇÃO DE CAIXA DE AGUA PARA DMAE.  
 OBJETO DO ADITIVO: Adequação de Valor do Contrato n° 22/2009 em mais R\$ 17.170,12 (Dezessete mil, cento e setenta reais com doze centavos).  
 Data da Assinatura: Monte Carlo 01 de julho de 2009.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES  
 Prefeito Municipal

## Rio do Sul

### Prefeitura Municipal

**Resumo do Contrato 046/2009**

RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL N° 046/2009  
 Concorrência n° 042/2009  
 Contratante: Município de Rio do Sul/SC  
 Contratada: FGT Construtora Ltda.  
 Objeto: Constitui objeto deste contrato para execução de obras para pavimentação lajotas e drenagem da rua Ademir Ohf em Rio do Sul, em conformidade com o que é indicado no projeto básico, memorial descritivo e planilhas de quantidades que compõem as especificações técnicas de serviços e obras anexo ao edital de Licitação.  
 Valor: R\$ 152.000,02 (cento e cinquenta e dois mil reais e dois

centavos).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após entrega Nota Fiscal, conforme medições.

Recurso: BADESC/Prefeitura.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 24 de junho de 2009.

### Resumo do Contrato 047/2009

RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 047/2009

Concorrência nº 042/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: FGT Construtora Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste contrato para execução de obras para pavimentação lajotas e drenagem da rua Leopoldo Cardoso em Rio do Sul, em conformidade com o que é indicado no projeto básico, memorial descritivo e planilhas de quantidades que compõem as especificações técnicas de serviços e obras anexo ao edital de Licitação.

Valor: R\$ 143.000,01 (cento e quarenta e três mil reais e um centavo).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após entrega Nota Fiscal, conforme medições.

Recurso: BADESC/Prefeitura.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 24 de junho de 2009.

### Resumo do Contrato 048/2009

RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 048/2009

Concorrência nº 042/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: FGT Construtora Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste contrato para execução de obras para pavimentação lajotas e drenagem da rua Verde Vale em Rio do Sul, em conformidade com o que é indicado no projeto básico, memorial descritivo e planilhas de quantidades que compõem as especificações técnicas de serviços e obras anexo ao edital de Licitação.

Valor: R\$ 94.000,01 (noventa e quatro mil reais e um centavo).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após entrega Nota Fiscal, conforme medições.

Recurso: BADESC/Prefeitura.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 24 de junho de 2009.

### Resumo do Contrato 049/2009

RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 049/2009

Concorrência nº 042/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Águas Verdes Empreiteira de Mão de Obra Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste contrato para execução de obras para pavimentação lajotas e drenagem da rua dos Caçadores em Rio do Sul, em conformidade com o que é indicado no projeto básico, memorial descritivo e planilhas de quantidades que compõem as especificações técnicas de serviços e obras anexo ao edital de Licitação.

Valor: R\$ 74.418,76 (setenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias consecutivos.

Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após entrega Nota Fiscal, conforme medições.

Recurso: BADESC/Prefeitura.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 24 de junho de 2009.

### Resumo do Contrato 050/2009

RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 050/2009

Concorrência nº 042/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Águas Verdes Empreiteira de Mão de Obra Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste contrato para execução de obras para pavimentação lajotas e drenagem da travessa Majestade em Rio do Sul, em conformidade com o que é indicado no projeto básico, memorial descritivo e planilhas de quantidades que compõem as especificações técnicas de serviços e obras anexo ao edital de Licitação.

Valor: R\$ 36.941,56 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias consecutivos.

Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após entrega Nota Fiscal, conforme medições.

Recurso: BADESC/Prefeitura.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 24 de junho de 2009.

### Resumo do Contrato 051/2009

RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 051/2009

Concorrência nº 042/2009

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Águas Verdes Empreiteira de Mão de Obra Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste contrato para execução de obras para pavimentação lajotas e drenagem da rua Sebastião dos Santos em Rio do Sul, em conformidade com o que é indicado no projeto básico, memorial descritivo e planilhas de quantidades que compõem as especificações técnicas de serviços e obras anexo ao edital de Licitação.

Valor: R\$ 140.585,25 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após entrega Nota Fiscal, conforme medições.

Recurso: BADESC/Prefeitura.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul, 24 de junho de 2009.

**Salto Veloso**

**Prefeitura Municipal**

### Extrato de Contrato Nº 42/2009

Extrato de Contrato nº 42/2009

PREFEITURA DE SALTO VELOSO

**CONTRATO Nº 42/2009**

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso  
 Contratada: Sinaltec Tecnologia em Sinalização Ltda  
 Objeto: Placas de Sinalização  
 Total: R\$101.596,20 (cento e um mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos)  
 Vigência: 60 (sessenta) dias  
 Base Legal: Processo Licitatório nº 0026/2009 – Convite nº 0016/2009.  
 Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 03 de julho de 2009.  
 PEDRINHO ANSILIERO  
 Prefeito Municipal

## São Lourenço do Oeste

### Prefeitura Municipal

**Decreto Nº 3.887**

DECRETO Nº 3.887, DE 15 DE JUNHO DE 2009.  
 ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.580, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art.1º Fica designada a Servidora Pública Municipal FLÁVIA THAÍÍS LEAL, ocupante do cargo de Gerente de Habitação, matrícula nº 1872/01, para compor o Conselho Municipal de Habitação, na qualidade de Membro, em substituição a Servidora Pública Municipal JOSILENE CASAGRANDE, ocupante do cargo de Arquiteta, matrícula nº 165702, antes designada pelo Decreto de nº 3.580, de 19 de Dezembro de 2007.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições expressas no Decreto ora alterado, e que não conflitarem com este.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de junho de 2009.  
 TOMÉ FRANCISCO ETGES  
 Prefeito Municipal

**Decreto Nº 3.888**

DECRETO Nº 3.888, DE 15 DE JUNHO DE 2009.  
 Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo que lhe confere o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.660, de 08 de maio de 2007, com a alteração dada pela Lei nº 1.766, de 15 de outubro de 2008.

## DECRETA:

Art.1º Ficam designados os seguintes membros, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de São Lourenço do Oeste:

## I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Vanessa Regina Sartor Galeazzi – Titular;
- b) Solange Bauer da Rosa Cenci - Suplente;
- c) Maria Helena Suldowski – Titular;
- d) Itamar Fernandes– Suplente.

## II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Uilson Machado– Titular;
- b) Lucia Lazzarin Milkevitz – Suplente.

## III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Maria Neusa Pieta Peruzzo - Titular;
- b) Juliane Beal Casagrande – Suplente.

## IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Elisangela Vieira – Titular;
- b) Elizangela Orben dos Santos – Suplente.

## V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Leonice Mezomo Gotardo – Titular;
- b) Janete Borsato Buttner – Suplente;
- c) Lorivete Terezinha Cesco de Souza – Titular;
- d) Tania Lazzarin Spricigo – Suplente.

## VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Cristian Prior – Titular;
- b) Ederson Bonamigo – Suplente;
- c) Bruna Canbruzzi – Titular;
- d) Bruna Maria Selli – Suplente.

## VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Cleonice Lazzarotto - Titular;
- b) Norival João Cenci – Suplente.

## VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Mariza Peres – Titular;
- b) Marizete Pieta Tonon – Suplente.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho ora nomeado será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º Por se tratar de serviços de relevante interesse social, os membros do Conselho do FUNDEB, nomeados por este Decreto, não serão remunerados.

Art. 4º O Conselho deverá cumprir com as disposições previstas na Lei nº 1.660, de 08 de maio de 2007, e demais normas vigentes.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de junho de 2009.  
 TOMÉ FRANCISCO ETGES  
 Prefeito Municipal

**Decreto Nº 3.889**

DECRETO Nº 3.889, DE 15 DE JUNHO DE 2009.  
 Nomeia os membros do Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação do Município de São Lourenço do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, bem como a adesão do Município ao Compromisso instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007 e pelo Decreto Municipal nº 3.727, de 29/08/2008

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, do Município de São Lourenço do Oeste, constituído por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente das seguintes representações:

**I – Conselho Municipal de Educação:**

- a) Vanessa Regina Sartor Galeazzi - Titular;  
b) Solange Bauer da Rosa Cenci – Suplente;

**II – Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Zilda Salete Michelon Savi - Titular;  
b) Cleonice Lazzarotto – Suplente;

**III – Diretores Escolares do sistema educacional público:**

- a) Loiva Bernardete Maehler Barbosa - Titular;  
b) Maria Neusa Pieta Peruzzo – Suplente;

**IV - Associações de Pais e Professores – APP das escolas públicas:**

- a) Inoir Carlos Tomaczun - Titular;  
b) Ivete Maria Bamberg Flach – Suplente;

**V – Professores do sistema educacional público:**

- a) Juliane Beal Casagrande - Titular;  
b) Sirlei Tomazi Catani – Suplente;

**VI - Equipe administrativa das Escolas Públicas:**

- a) Elizangela Orben dos Santos - Titular;  
b) Elisangela Vieira – Suplente;

**VII - Conselho Tutelar:**

- a) Mariza Menegatti - Titular;  
b) Daiana Gobbi – Suplente;

**VIII - Sociedade Civil:**

- a) Evanize Lazzaron - Titular;  
b) Marlene Maria Santiani Pressoto – Suplente;

**IX - Ministério Público:**

- a) (em vacância).

**X – Associação empresarial:**

- a) Jaqueline Bernardi - Titular;  
b) Juraci Arnoldo – Suplente;

Parágrafo único. Fará parte ainda do Comitê de que trata o caput o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, a quem caberá a sua Coordenação.

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê Gestor ora nomeado será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º Por se tratar de serviços de relevante interesse social, os membros do Comitê Gestor Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação nomeados por este Decreto não serão remunerados.

Art. 4º O Comitê deverá cumprir com as disposições previstas no Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007 e no Decreto Municipal nº 3.727, de 29 de agosto de 2008 e demais normas vigentes.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de junho de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 3.901**

DECRETO Nº 3.901, DE 01 DE JULHO DE 2009.

Aprova o desmembramento de área de chácara e o remembramento com área de lotes urbanos do Loteamento Guarnieri II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 55, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal, e com base no art. 1º da Lei Estadual nº 6.063,

de 24 de maio de 1982, art. 12, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Municipal nº 1.157 de 06 de outubro de 1998 e a Lei Municipal nº 1.785, de 25 de fevereiro de 2009,

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado o Projeto de desmembramento de área de chácara e remembramento com área de lotes, do Loteamento Guarnieri II sendo, parte da chácara nº 14, bem como os lotes urbanos nº 01 e 09 da quadra nº 06-M, situados dentro do perímetro urbano da cidade de São Lourenço do Oeste – SC, localizados na Rua Agostinho Stefanello e Rua Frei Alfredo João Lazzarotto, próximos ao Contorno Viário Armino Echer, de propriedade dos Senhores Izario André Mariot, Ivalino Guarnieri, Vanderlei Guarnieri e Eraldo Antunes, com área total de 953,73m2 (novecentos e cinquenta e três metros quadrados e setenta e três centímetros), com as características abaixo descritas:

I - Matrícula de Imóvel nº 14.617, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste – SC, (área do lote nº 01: 398,83m2 (trezentos e noventa e oito metros quadrados e oitenta e três centímetros), área do lote nº 09: 392,45m2 (trezentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta e dois centímetros), perfazendo uma área total de 791,28m2 (setecentos e noventa e um metros quadrados e vinte e oito centímetros);

II – Matrícula de Imóvel nº 14.311, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste – SC, parte da chácara nº 14, com área de 162,45m2 (cento e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e cinco centímetros), a ser desmembrada e anexada aos lotes supracitados, os quais ficarão com área total de 953,73m2 (novecentos e cinquenta e três metros quadrados e setenta e três centímetros), ficando uma área remanescente de parte da chácara nº 14, de 5.912,55m2 (cinco mil, novecentos e doze metros e quadrados e cinquenta e cinco centímetros).

Art.2º Fazem parte deste decreto: memorial descritivo, certidões atualizadas do imóvel, projetos de situação antes e depois do desmembramento e remembramento, anotação de responsabilidade técnica - ART.

Art.3º O desmembramento e remembramento ora aprovado deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, em consonância com disposto na legislação em vigor.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 01 de julho de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação PL 77-09**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 77/2009

INEXIGIBILIDADE N. 3/2009

Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A - EPAGRI

Fundamento Legal: Lei n.8.666/93, art. 25, caput.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-FINANCEIRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA EPAGRI S.A, PARA O MUNICÍPIO.

Valor Total: R\$ 31.592,00.

Vigência: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993.

São Lourenço Do Oeste – SC

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

# São Pedro de Alcântara

## Prefeitura Municipal

### Nomeação e Posse

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.  
NOMEAÇÃO – POSSE – EXERCÍCIO  
CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2007

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2009, por ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Ernei José Stahelin, através do Decreto n.º.309/2009, nomeou-se, empossou-se e determinou o início do exercício de MARIZE PAITER HOFFMANN, para o cargo emprego público na função de Auxiliar de Enfermagem - PSF, em razão da aprovação advinda do Concurso Público n.º. 001/2007.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de julho de 2009.

# Schroeder

## Prefeitura Municipal

### Extrato do Contrato N° 19/2009 - FAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 19/2009 - FAS

Carta Convite n.º. 01/2009 – FAS

Processo n.º. 14/2009 - FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: THAIS ROBERTA SCHAUFFERT, inscrita no CPF sob o no 048.410.119-60 e na carteira de identidade n.º. 4.101.216-0-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Bernado Dornbusch, n.º. 590, apartamento 201, Bairro Baependi, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Consiste na contratação de 480 (quatrocentos e oitenta) horas de serviços de profissional Psicólogo, sendo 20 (vinte) horas semanais para atender o Projeto Atendimento e Combate a Violência da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 5.270,40 (Cinco mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 02/07/2009

Data da Vigência: 31/12/2009

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato N° 56/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 56/2009-PMS

Processo de licitação n.º. 33/2009 - FMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º. 26/2009 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n.º. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 05.022.486/0001-82, estabelecida na rua Dante Angelope, n.º. 531, Bairro Alto, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82820-470.

Objeto: Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material odontológico para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 11.400,33 (Onze mil e quatrocentos e trinta e três centavos).

Data da Assinatura: 02/07/2009.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato N° 57/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 57/2009-PMS

Processo de licitação n.º. 33/2009 - FMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º. 26/2009 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n.º. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 91.083.212/0001-35, estabelecida na rua General Vitorino, n.º. 298, Centro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90020-170.

Objeto: Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material odontológico para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 18.220,75 (Dezoito mil duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 02/07/2009.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato N° 58/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 58/2009-PMS

Processo de licitação n.º. 33/2009 - FMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º. 26/2009 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n.º. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 83.157.032/0001-22 e Inscrição Estadual n.º 252.244.710, estabelecida na Avenida Barão Rio Branco, n.º. 220, Bairro Centro, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89160-000.

Objeto: Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material odontológico para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 993,45 (Novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 02/07/2009.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato N° 158/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 158/2009-PMS

Dispensa de Licitação n.º. 28/2009-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: MC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.716.315/0001-89, estabelecida na Rua São Joaquim, nº. 250, sala 01, Centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.012-420.

Objeto: Constitui o presente contrato de dispensa nº. 28/2009-PMS diante da necessidade da contratação de empresa especializada para elaboração de projeto do novo Pavilhão de Eventos para a Prefeitura Municipal de Schroeder - SC.

Valor do Contrato: R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 02/07/2009.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Turvo**

**Prefeitura Municipal**

### Lei 1947/2009

LEI Nº 1.947/09, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À INSTITUIÇÃO PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a finalidade de repassar contribuição financeira a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICO - UNIVERSITÁRIOS DE TURVO/SC, CNPJ nº 06.118.761/0001-29, no valor de R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) durante os meses de junho a novembro de 2009 e 01 (uma) parcela de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais) no mês de dezembro de 2009, visando sua manutenção e funcionamento.

Parágrafo Único. A entidade beneficiada sujeita-se à aplicação dos recursos dentro de suas finalidades estatutárias e específicas no Plano de Trabalho e a sua prestação de contas em conformidade com as normas vigentes e as exigências desta Prefeitura.

Art. 2º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender o caput do art. 1º, assim classificados:

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
12.361.0054.2.025 – MANUT. ENSINO SUPERIOR E CONV. UNIVERSIDADES  
3.3.50.00.00.00.00.0.1.0080.0(33)– Transf.a Inst.Privadas Sem Fins Luc. .... R\$ 75.000,00

Parágrafo Único. A execução do disposto neste artigo correrá a conta parcial do seguinte item orçamentário:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0025.2.002 – MANUT. E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0080.0(2) – Aplicações Diretas ..... R\$ 75.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 30 de junho de 2009.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças – designado.

### Lei 1948/2009

LEI Nº 1.948/09, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.154/95, DE 11.12.95 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do § 6º do artigo 97 da Lei nº 1.154/95, de 11 de dezembro de 1995, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97. (...)

...

§ 6º. Não se concederá licença:

I – antes de decorrido 03 (três) meses do término da anterior ou sua prorrogação;”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 30 de junho de 2009.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças – designado.

### Lei 1949/2009

LEI Nº 1.949/09, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA REMANEJAR SERVIDOR EFETIVO, OCUPANTE DO CARGO DE MEDICO PARA O PSF

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação de R\$ 1.440,00 (Hum mil e quatrocentos e quarenta reais), para o Servidor Efetivo do Município no cargo de Médico, que for remanejado para desempenhar suas atividades no Programa Saúde da Família.

Parágrafo Único. A vinculação ao Programa Saúde da Família pressupõe o cumprimento de carga horária de 08 horas diárias, em cinco dias da semana, totalizando 40 horas semanais, e disponibilidade para trabalhar em atenção básica.

Art. 2º. O profissional selecionado que não se adequar a especificidade do trabalho exigido pelo Programa Saúde da Família, será desligado do mesmo e retornará as suas funções de origem.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turvo(SC), 30 de junho de 2009.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças – designado.

**Lei 1950/2009**

LEI Nº 1.950/09, DE 30 DE JUNHO DE 2009  
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL NO 1.838/07, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 2º e o § 1º da Lei no 1.838/07, de 25 de abril de 2007, passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 12 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- I) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- II) um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- III) um representante dos professores das escolas públicas municipais;
- IV) um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VII) um representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII) um representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;
- IX) um representante dos servidores técnicos administrativos das Escolas Básicas Públicas;
- X) um representante do Conselho Tutelar.

§ 1º. Os membros de que tratam os incisos I e II deste artigo serão indicados pelos Poder Executivo Municipal e os incisos III a X serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 30 de junho de 2009.  
RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.  
NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças – designado.

**Decreto 57/2009**

DECRETO Nº 057/09, DE 30 DE JUNHO DE 2009.  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.947/09, de 30 de Junho de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a finalidade de repassar contribuição financeira a Associação dos Estudantes Técnico-Universitários de Turvo, assim classificados:

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
12.361.0054.2.025 – MANUT. ENSINO SUPERIOR E CONV. UNIVERSIDADES  
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(33)– Transf.a Inst.Privadas Sem Fins Luc. .... R\$ 75.000,00

Parágrafo Único. A execução do disposto neste artigo correrá a conta parcial do seguinte item orçamentário:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0025.2.002 – MANUT. E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0080.0(2) – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 75.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 30 de junho de 2009.  
RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.  
NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

**Videira****Prefeitura Municipal****Lei Nº 2.171/09**

LEI N.º 2.171/09, DE 1º DE JULHO DE 2009  
Altera disposições contidas na Lei nº 1.281/03, que dispõe sobre a prestação remunerada de serviços nas propriedades rurais, através das máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,  
Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 1.281/03 passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

“Art. 4º A requerimento do interessado ou por iniciativa da Secretaria da Agricultura, mediante procedimento formal, o Prefeito Municipal poderá motivadamente reduzir ou dispensar total ou parcialmente os pagamentos dos serviços prestados quando:  
(...)

f) se destinarem à abertura e manutenção das estradas internas das propriedades rurais, como as vias de acesso às lavouras, pomares, granjas de suínos, aves, bovinos e outras atividades com finalidade sócio-econômicas dos proprietários rurais, exclusivamente para as atividades produtivas;

g) se destinarem à construção de cisternas revestidas para o armazenamento de água da chuva para enfrentar as freqüentes estiagens que assolam o Município, comprometendo, principalmente, as criações de aves e de suínos.”(NR)

Art. 2º Em decorrência da alteração introduzida pelo art. 1º desta Lei, o art. 4º da Lei 1.281/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A requerimento do interessado ou por iniciativa da Secretaria da Agricultura, mediante procedimento formal, o Prefeito Municipal poderá motivadamente reduzir ou dispensar total ou parcialmente os pagamentos dos serviços prestados quando:

- a) gerarem de imediato novos empregos;
- b) gerarem rápido e expressivo retorno financeiro para o Município;
- c) contribuírem para evitar o êxodo rural;
- d) beneficiarem as propriedades de trabalhadores rurais, compro-

vadamente pobres, residentes nas vilas e povoados do interior do Município;

e) se destinarem a atender necessidades resultantes de sinistros e calamidades públicas;

f) se destinarem à abertura e manutenção das estradas internas das propriedades rurais, como as vias de acesso às lavouras, pomares, granjas de suínos, aves, bovinos e outras atividades com finalidade sócio-econômicas dos proprietários rurais, exclusivamente para as atividades produtivas;

g) se destinarem à construção de cisternas revestidas para o armazenamento de água da chuva para enfrentar as freqüentes estiagens que assolam o Município, comprometendo, principalmente, as criações de aves e de suínos.”(NR)

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 0263/1997.

Videira, 1º de julho de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de julho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

### Lei Nº 2.172/09

LEI N.º 2.172/09, DE 1º DE JULHO DE 2009

Homologa o Termo de Convênio de Cooperação nº 0002/2009 celebrado entre o Município de Iomerê e, o Município de Videira, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,  
Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio de Cooperação nº 0002/2009 celebrado entre o Município de Iomerê, através do Fundo Municipal de Assistência Social e, o Município de Videira, visando a execução do projeto de atendimento integral a crianças e adolescentes ameaçados de seus direitos fundamentais, nos termos da minuta em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 1º de julho de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de julho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

### Lei Nº 2.173/09

LEI N.º 2.173/09, DE 1º DE JULHO DE 2009

Homologa o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 0009/2009, autorizado pela Lei Municipal nº 2.097/2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Videira e a Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - EAFC, para fins de funcionamento da extensão da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia, no município de Videira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,  
Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 0009/2009, autorizado pela Lei Municipal nº 2.097/2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Videira e a Escola Agrotécnica

Federal de Concórdia - EAFC, para fins de funcionamento da Extensão da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia, no Município de Videira, para um curso pós-médio profissionalizante de técnico agrícola com habilitação em agropecuária, nos termos da minuta em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 1º de julho de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de julho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

### Lei Nº 2.174/09

LEI N.º 2.174/09, DE 1º DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Desportiva Videirense de Futsal - ADV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,  
Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Desportiva Videirense de Futsal - ADV, nos termos da minuta em anexo e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação dos convenientes para a execução do Projeto Esporte Cidadão/Futsal nas Escolas, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem pagos em parcela única, no decorrer do presente exercício.

§ 1º O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS.

Art. 4º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias e deverá constar, além dos previstos na Lei nº 4320/64, os seguintes documentos:

I - Balancete da Prestação de Contas devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável;

II - Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais) corretamente preenchidas e sem rasuras, com data de emissão compreendendo da data do recebimento do recurso até a data limite para a prestação de contas;

III - Extrato bancário da conta especial, onde conste o depósito do recurso recebido e toda a sua movimentação;

IV - Declaração do responsável, em cada documento de despesas, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado;

V - Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, até o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, a seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Assessoria de Gabinete

2.003 - Contribuições

3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 1º de julho de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de julho de 2009.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**  
LEI Nº 2.174/2009

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VIDEIRENSE DE FUTSAL - ADV, entidade civil, com sede no Município de Videira, SC, CNPJ nº 09.464.844/0001-68, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 2.161/2009, neste ato representada por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Ao 1º dia do mês de julho de 2009, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VIDEIRENSE DE FUTSAL, resolvem, nos termos da Lei nº 2.174/09, celebrar o presente Convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio a cooperação dos convenientes para a execução do Projeto Esporte Cidadão/Futsal nas Escolas, conforme Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA**

I- divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;  
II- repassar a importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) aprovada pela Lei autorizativa do presente convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VIDEIRENSE DE FUTSAL - ADV:**

I- Participar, em nome do município de Videira, através da Fundação Municipal de Esportes, de competições esportivas, entre elas os Jogos Abertos de Santa Catarina;  
II- Formar novos atletas para representarem o Município em competições a nível regional, estadual e nacional;  
III- Promover a integração entre o esporte e a comunidade;  
IV- Criar um espaço de convivência para crianças e adolescentes carentes no turno inverso ao da educação escolar;  
V- Proporcionar às crianças e adolescentes atividades ligadas às áreas de educação por meio de práticas corporais, utilizando como ferramenta o esporte, o futsal;  
VI- Prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interposição judicial.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim haverem concordado, declaram ambas as partes

aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, 1º de julho de 2009.  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

ASS. DESPORT. VIDEIR. FUTSAL  
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Decreto Nº 9.193/09**

DECRETO Nº 9.193/09, DE 29 DE JUNHO DE 2009.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
03 – Imprensa	
2.030 – Manutenção da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0	32.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	32.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 29 de junho de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de junho de 2009.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Decreto Nº 9.194/09**

DECRETO Nº 9.194/09, DE 30 DE JUNHO DE 2009.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração	
04 – Departamento Administrativo	
2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 – Aplicações Diretas	25.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de junho de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de junho de 2009.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

### Decreto N° 9.195/09

DECRETO N° 9.195/09, DE 1º DE JULHO DE 2009.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei n° 2.174/09, de 1º de julho de 2009,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Assessoria de Gabinete	
2.003 – Contribuições	
3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>15.000,00</b>

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 1º de julho de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de julho de 2009.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR  
Secretário de Administração

### Pregão Presencial N° 67/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2009  
O Prefeito Municipal de Videira, torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 67/2009.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CARROCERIA NOVA DE MADEIRA PARA CAMINHONETE FORD CARGO 815, PLACA MGM 7552, FROTA 140 E 01(UMA) CARROCERIA NOVA PARA CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTES, PLACAS LXJ 9396, FROTA 42, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 24 de julho de 2009, na Avenida Manoel Roque, n° 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9012/9034.

Videira/SC, 30 de Junho de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Pregão Presencial N° 68/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2009  
REGISTRO DE PREÇOS  
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 68/2009.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA USO NAS MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DE INFRA-ESTRUTURA E DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 6 MESES.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 28 de Julho de 2009, na Avenida Manoel Roque, n° 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 01 de Julho de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Pregão Presencial N° 69/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2009  
O Prefeito Municipal de Videira, torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 69/2009.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 28 de julho de 2009, na Avenida Manoel Roque, n° 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9012/9034.

Videira/SC, 01 de Julho de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**Pregão Presencial N° 45/2009 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2009 - FMS

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 45/2009-FMS.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NO PAME 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA DOAÇÃO A PACIENTES QUE PRECISAM FAZER USO DOMICILIAR.

2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 27 de Julho de 2009, na Avenida Manoel Roque, n° 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 30 de Junho de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Homologação Tomada de Preços N° 02/2009 - PMV**

O Município de Videira, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO N° 02/09

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/09

CONTRATADO: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DO TELHADO DA INCUBADORA INDUSTRIAL, NA RUA CONSTANTINO CRESTANI, COM ÁREA TOTAL DE 1.184,40m<sup>2</sup>, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA (EMPREITADA GLOBAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 9.672,00 (nove mil seiscentos e setenta e dois reais)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Homologação Tomada de Preços N° 03/2009 - PMV**

O Município de Videira, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO N° 03/09

HOMOLOGAÇÃO: 08/06/09

CONTRATADO: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A RECURPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (C.A.U.Q) NA RUA ALBERTO GRANDO, COM ÁREA TOTAL DE 6.993,66m<sup>2</sup>, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA (EMPREITADA GLOBAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 406.851,13 (quatrocentos e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Homologação Convite N° 04/2009 - PMV**

O Município de Videira, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

CONVITE N° 04/09

HOMOLOGAÇÃO: 08/06/09

CONTRATADO: NIMEK ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METALICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ LEONI, DO GINÁSIO MUNICIPAL PADRE BRUNO POKOLM E DO MONUMENTO DA PRAÇA DO CORETO, INCLUINDO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA (EMPREITADA GLOBAL), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 22.657,80 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Homologação Convite N° 05/2009 - PMV**

O Município de Videira, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

CONVITE N° 05/09

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/09

CONTRATADO: IVO TRIBECK

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A REDEQUAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

VALOR DA DESPESA: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Homologação Convite N° 06/2009 - PMV**

O Município de Videira, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

CONVITE N° 06/09

HOMOLOGAÇÃO: 25/06/09

CONTRATADO: CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO NA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ LEONI, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA (EMPREITADA GLOBAL), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONVITE.

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Homologação Pregão Presencial N° 32/2009 -PMV**

O Município de Videira, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 32/09

HOMOLOGAÇÃO: 08/06/09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAUCHUTAGENS E RECAPAGENS DE PNEUS DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA.

**CONTRATADOS:**

- FM PNEUS LTDA – Filial

VALOR DA DESPESA: R\$ 46.163,00 (quarenta e seis mil cento e sessenta e três reais)

- F. VACHILESKI & CIA LTDA EPP

VALOR DA DESPESA: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Homologação Pregão Presencial N° 42/2009 - PMV**

O Município de Videira, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/09

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/09

CONTRATADO: MECÂNICA JÚNIOR AUTO DIESEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A RETIFICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DO MOTOR DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113, ANO 2001, PLACA LZH 0473, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Homologação Pregão Presencial N° 43/2009 - PMV**

O Município de Videira, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 43/09

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/09

CONTRATADO: FLORKAR MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CHASSIS DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO TRATORIZADO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO INTEGRANTE DO TRATOR DE PNEUS, FROTA 91.

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.990,70 (seis mil novecentos e noventa reais e setenta centavos)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Homologação Pregão Presencial N° 45/2009 - PMV**

O Município de Videira, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/09

HOMOLOGAÇÃO: 17/06/09

CONTRATADO: BRESSAN AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DESTINADOS AO CONserto DA CAIXA MONTANHA DO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ 2213 ANO 1977, PLACA LZH0513.

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Homologação Pregão Presencial N° 46/2009 - PMV**

O Município de Videira, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/09

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/09

CONTRATADO: RESTAURANTE E LAVAÇÃO MUGNOL LTDA ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM A QUENTE E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 60.227,50 (sessenta mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Homologação Pregão Presencial N° 47/2009 - FMS**

O Município de Videira, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 47/09

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA, PARA UM PERÍODO DE 6 MESES.

CONTRATADOS:

- MAPEL COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.624,30 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

- MAUCOR DISTRIBUDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.315,08 (quatro mil trezentos e quinze reais e oito centavos)

- ELETRO VAN LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos)

- WE EQUIPAMENTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
VALOR DA DESPESA: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)

- JULIO SILVESTRI ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 757,08 (setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)

- DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 230,76 (duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos)

- BR TRATORES COM. DE PEÇAS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 933,75 (novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

- RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 864,30 (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

- RS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Homologação Pregão Presencial N° 48/2009 - FMS**

O Município de Videira, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 48/09

HOMOLOGAÇÃO: 23/06/09

CONTRATADO: FLORKAR MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZA-

DAS NAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADOS:

- FLORKAR MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.275,82 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

- GAZZI & CIA LTDA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.112,80 (seis mil cento e doze reais e oitenta centavos)

- COPA FERRAGENS MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.199,63 (oito mil cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### **Homologação Pregão Presencial N° 49/2009 - PMV**

O Município de Videira, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 49/09

HOMOLOGAÇÃO: 25/06/09

CONTRATADO: FLORKAR MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOSSERRA E DUAS ROÇADEIRAS PORTÁTEIS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.467,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### **Homologação Pregão Presencial N° 24/2009 - FMS**

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/09

HOMOLOGAÇÃO: 08/06/09

CONTRATADO: CLINICA MEDICA GILMAR DUARTE LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL- PAME 24 HORAS E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 588.480,00 (quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### **Homologação Pregão Presencial N° 25/2009 - FMS**

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/09

HOMOLOGAÇÃO: 04/06/09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA CONSUMO NA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A PARALISIA INFANTIL, NO CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL E NO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DIABETES E HIPERTENSÃO, BEM COMO, NO GRUPO DE GESTANTES.

CONTRATADOS:

- MERCADO RZ LTDA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.664,27 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

- COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA.-ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.175,31 (oito mil cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### **Homologação Pregão Presencial N° 26/2009 - FMS**

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/09

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/09

CONTRATADO: MOSNA E FORTESKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO NO PROGRAMA DE PREVENÇÃO CONTROLE DO DIABETES MELLITUS.

VALOR DA DESPESA: R\$ 17.040,00 (dezesete mil quarenta reais)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### **Homologação Pregão Presencial N° 27/2009 - FMS**

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 27/09

HOMOLOGAÇÃO: 08/06/09

CONTRATADO: CLINICA MEDICA HENNING LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA PARA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E ANTITABAGISMO "SEM CIGARRO VIVO MELHOR".

VALOR DA DESPESA: R\$ 19.040,00 (dezenove mil quarenta reais)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### **Homologação Pregão Presencial N° 29/2009 - FMS**

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 29/09

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/09

CONTRATADO: BR TRATORES COM. DE PEÇAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### **Homologação Pregão Presencial N° 30/2009 - FMS**

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 30/09

HOMOLOGAÇÃO: 22/06/09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA USO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.

**CONTRATADOS:**

- BIOMARCHESINI PROD CIENT LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.765,10 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

- J.R. EHLKE &amp; CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.113,40 (um mil cento e treze reais e quarenta centavos)

- LABORCLIN PROD.LABOR.LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.370,25 (dois mil trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)

- ALIANCA HOSPITALAR LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.005,74 (seis mil e cinco reais e setenta e quatro centavos)

- BIOSYSTEMS-COMERCIAL,IMP.E EXP.DE EQUIP.P.LABORATÓ

VALOR DA DESPESA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

- SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 17.336,33 (dezessete mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)

- QUIMILABOR COM. DE PRO DE QUIM. E DIAGNOSTICA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.098,25 (um mil e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

- MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.197,58 (oito mil cento e noventa e sete reais e cinqüenta e oito centavos)

- CENTERLABSC - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.476,19 (oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)

- ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.029,85 (cinco mil e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Homologação Pregão Presencial N° 32/2009 - FMS**

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 32/09

HOMOLOGAÇÃO: 22/06/09

CONTRATADO: CLÍNICA MEDICA HARMONIA VITAL SS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS A PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, ENCAMINHADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

VALOR DA DESPESA: R\$ 35.424,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Homologação Pregão Presencial N° 33/2009 - FMS**

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/09

HOMOLOGAÇÃO: 26/06/09

CONTRATADO: CONSULTÓRIO MÉDICO SARABASILIO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA

OBSTÉTRICA EM PACIENTES GESTANTES QUE REALIZAM PRÉ-NATAL E EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL PARA POPULAÇÃO FEMININA ATENDIDA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 59.160,00 (cinqüenta e nove mil cento e sessenta reais)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Homologação Pregão Presencial N° 35/2009 - FMS**

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/09

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/09

CONTRATADO: CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA VIDEIRA S/S LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS A PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, ENCAMINHADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

VALOR DA DESPESA: R\$ 14.169,60 (quatorze mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Homologação Pregão Presencial N° 37/2009 - FMS**

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/09

HOMOLOGAÇÃO: 26/06/09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAR EXAMES DE MAMOGRAFIA NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO FLORESTA, PARA A POPULAÇÃO FEMININA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

CONTRATADOS:

- ALIANCA HOSPITALAR LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais)

- SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.244,00 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Homologação Pregão Presencial N° 38/2009 - FMS**

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/09

HOMOLOGAÇÃO: 26/06/09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADOS:

- MAQ SISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.354,40 (dois mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos)

- GRAFICA AMERICA LTDA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.204,30 (cinco mil duzentos e quatro reais e trinta centavos)

- HOLANDA NHOATTO ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 14.110,20 (quatorze mil cento e dez reais e vinte centavos)

- COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
VALOR DA DESPESA: R\$ 11.067,90 (onze mil e sessenta e sete reais e noventa centavos)

- REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA  
VALOR DA DESPESA: R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais)

- CARLOS ALEXANDER VENANCIO ME  
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### **Homologação Pregão Presencial N° 13/2009 - FMAS**

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:  
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/09  
HOMOLOGAÇÃO: 26/06/09  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E NO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

#### **CONTRATADOS:**

-COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.182,05 (dois mil cento e oitenta e dois reais e cinco centavos)

- DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS  
VALOR DA DESPESA: R\$ 9.179,00 (nove mil cento e setenta e nove reais)

- GRAFICA AMÉRICA LTDA.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.546,50 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

- REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA  
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.870,40 (um mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### **Homologação Pregão Presencial N° 05/2009 - FME**

O Município de Videira, através da Fundação Municipal de Esportes - FME, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:  
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/09  
HOMOLOGAÇÃO: 12/06/09  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NOS TREINAMENTOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS MANTIDAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

#### **CONTRATADOS:**

- ONEVIO BETTONI - EPP  
VALOR DA DESPESA: R\$ 13.960,40 (treze mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos)

- VIDELIVROS COM. DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA  
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.353,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### **Homologação Pregão Presencial N° 06/2009 - FME**

O Município de Videira, através da Fundação Municipal de Esportes - FME, no mês 06/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:  
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/09  
HOMOLOGAÇÃO: 29/06/09  
CONTRATADO: ANTONIA LETA GRANDO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE UNIFORMES ESPORTIVOS DOS ATLETAS QUE PARTICIPAM DE JOGOS E EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

DATA: 01/07/09

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal